

LEI Nº 519/96

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
DESENCADear A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE
5ª Á 8ª SÉRIES NA COMUNIDADE SANTO
ANTONIO – GLEBA CACIQUE, NESTE MUNICÍPIO.**

A Câmara Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **NELSON GUEDES**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a implantar o Projeto de 5ª á 8ª series na Comunidade Santo Antônio – GLEBA CACIQUE, neste Município de Colíder/MT.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLÍDER, 01 DE JUNHO DE 1.996.

NELSON GUEDES

PREFEITO MUNICIPAL